



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.568, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o pagamento de recurso excepcional para o projeto de caráter provisório de financiamento para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023, que aprova aprova as regras do projeto de caráter provisório de financiamento para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023;
- o cenário epidemiológico alarmante que se apresenta nas primeiras semanas de 2024, constata-se a ocorrência simultânea de epidemias de dengue e de chikungunya. O recorde de casos de dengue destaca-se nestas primeiras semanas epidemiológicas de 2024, na comparação com o mesmo período dos anos epidemiológicos anteriores (2010, 2013, 2016, 2019 e 2023);
- a necessidade de fortalecer as medidas de controle, de vigilância e a assistência ao paciente torna-se imperativo para conter o avanço das arboviroses urbanas, visando proteger a população e mitigar o impacto negativo na saúde pública;
- o Ofício nº 008/2024, de 26 de janeiro de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde
- COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de recurso excepcional para o projeto de caráter provisório de financiamento para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2024.

**FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.568, DE 26 DE JANEIRO DE
2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.316, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Define as regras de pagamento de recurso excepcional para financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.568, de 26 de janeiro de 2024, que aprova o pagamento de recurso excepcional para o projeto de caráter provisório de financiamento para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de pagamento de recurso excepcional para financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único – O recurso excepcional se faz necessário diante do cenário epidemiológico alarmante que se apresenta nas primeiras semanas de 2024, em que se constata a ocorrência simultânea de epidemias de dengue e de chikungunya e o recorde de casos de dengue nas primeiras semanas epidemiológicas de 2024, em comparação com o mesmo período dos anos epidemiológicos anteriores (2010, 2013, 2016, 2019 e 2023).

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Saúde irá repassar parcela excepcional, no valor de R\$ 32.200.950,60 (trinta e dois milhões duzentos mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.305.063.4145.0001 334141



10.1.

§ 1º - O pagamento de nova parcela ocorrerá sem prejuízo ao pagamento da segunda parcela prevista no cronograma da Resolução SES/MG nº 9.201, de 06 dezembro de 2023.

§ 2º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo Único desta Resolução.

§ 3º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) conforme objetivo do projeto de caráter provisório disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os beneficiários deverão assinar Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a disponibilização do instrumento.

Art. 4º - Os valores de repasse dispostos nesta Resolução terão a vigência conforme Art. 7º da Resolução SES/MG nº 9.201, de 06 dezembro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 5º - O monitoramento será realizado pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde, conforme cronograma e indicadores estabelecido no Anexo II e III desta Resolução SES/MG nº 9.201, de 06 dezembro de 2023, respectivamente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2024

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.316, DE 26 DE JANEIRO DE 2024



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.316, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS DA PARCELA EXCEPCIONAL

Município	População	Nova Parcela
Abadia dos Dourados	6272	R\$ 20.000,00
Abaeté	22675	R\$ 20.000,00
Abre Campo	13927	R\$ 20.000,00
Acaiaca	3909	R\$ 20.000,00
Açucena	8943	R\$ 20.000,00
Água Boa	12589	R\$ 20.000,00
Água Comprida	2108	R\$ 20.000,00
Aguanil	4357	R\$ 20.000,00
Águas Formosas	18450	R\$ 20.000,00
Águas Vermelhas	14037	R\$ 20.000,00
Aimorés	25269	R\$ 20.000,00
Aiuruoca	6233	R\$ 20.000,00
Alagoa	2749	R\$ 20.000,00
Albertina	2945	R\$ 20.000,00
Além Paraíba	30717	R\$ 24.573,60
Alfenas	78970	R\$ 63.176,00
Alfredo Vasconcelos	6931	R\$ 20.000,00
Almenara	40364	R\$ 32.291,20
Alpercata	6903	R\$ 20.000,00
Alpinópolis	18300	R\$ 20.000,00
Alterosa	13915	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Alto Caparaó	5795	R\$ 20.000,00
Alto Jequitibá	8397	R\$ 20.000,00
Alto Rio Doce	10891	R\$ 20.000,00
Alvarenga	3973	R\$ 20.000,00
Alvinópolis	15059	R\$ 20.000,00
Alvorada de Minas	4159	R\$ 20.000,00
Amparo do Serra	4541	R\$ 20.000,00
Andradas	40548	R\$ 32.438,40
Andrelândia	11927	R\$ 20.000,00
Angelândia	7718	R\$ 20.000,00
Antônio Carlos	11095	R\$ 20.000,00
Antônio Dias	9219	R\$ 20.000,00
Antônio Prado de Minas	1538	R\$ 20.000,00
Araçaí	2181	R\$ 20.000,00
Aracitaba	2049	R\$ 20.000,00
Araçuaí	34297	R\$ 27.437,60
Araguari	117808	R\$ 164.931,20
Arantina	2915	R\$ 20.000,00
Araponga	8048	R\$ 20.000,00
Araporã	8479	R\$ 20.000,00
Arapuá	2631	R\$ 20.000,00
Araújos	9199	R\$ 20.000,00
Araxá	111691	R\$ 156.367,40
Arceburgo	9177	R\$ 20.000,00
Arcos	41417	R\$ 33.133,60
Areado	13881	R\$ 20.000,00
Argirita	2688	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Aricanduva	4719	R\$ 20.000,00
Arinos	17272	R\$ 20.000,00
Astolfo Dutra	14138	R\$ 20.000,00
Ataléia	13736	R\$ 20.000,00
Augusto de Lima	4538	R\$ 20.000,00
Baependi	18366	R\$ 20.000,00
Baldim	7492	R\$ 20.000,00
Bambuí	23546	R\$ 20.000,00
Bandeira	4741	R\$ 20.000,00
Bandeira do Sul	5943	R\$ 20.000,00
Barão de Cocais	30778	R\$ 24.622,40
Barão de Monte Alto	4964	R\$ 20.000,00
Barbacena	125317	R\$ 175.443,80
Barra Longa	5666	R\$ 20.000,00
Barroso	20080	R\$ 20.000,00
Bela Vista de Minas	10167	R\$ 20.000,00
Belmiro Braga	3244	R\$ 20.000,00
Belo Horizonte	2315560	R\$ 3.241.784,00
Belo Oriente	23928	R\$ 20.000,00
Belo Vale	8627	R\$ 20.000,00
Berilo	9826	R\$ 20.000,00
Berizal	4201	R\$ 20.000,00
Bertópolis	4451	R\$ 20.000,00
Betim	411859	R\$ 576.602,60
Bias Fortes	3361	R\$ 20.000,00
Bicas	13978	R\$ 20.000,00
Biquinhas	2383	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Boa Esperança	39848	R\$ 31.878,40
Bocaina de Minas	5348	R\$ 20.000,00
Bocaiúva	48032	R\$ 38.425,60
Bom Despacho	51737	R\$ 41.389,60
Bom Jardim de Minas	6783	R\$ 20.000,00
Bom Jesus da Penha	4474	R\$ 20.000,00
Bom Jesus do Amparo	5631	R\$ 20.000,00
Bom Jesus do Galho	14537	R\$ 20.000,00
Bom Repouso	12649	R\$ 20.000,00
Bom Sucesso	17151	R\$ 20.000,00
Bonfim	7434	R\$ 20.000,00
Bonfinópolis de Minas	5528	R\$ 20.000,00
Bonito de Minas	10204	R\$ 20.000,00
Borda da Mata	17404	R\$ 20.000,00
Botelhos	14828	R\$ 20.000,00
Botumirim	5790	R\$ 20.000,00
Brás Pires	4260	R\$ 20.000,00
Brasilândia de Minas	15020	R\$ 20.000,00
Brasília de Minas	32025	R\$ 25.620,00
Braúnas	4441	R\$ 20.000,00
Brazópolis	14246	R\$ 20.000,00
Brumadinho	38915	R\$ 31.132,00
Bueno Brandão	10911	R\$ 20.000,00
Buenópolis	9150	R\$ 20.000,00
Bugre	4041	R\$ 20.000,00
Buritís	24034	R\$ 20.000,00
Buritizero	23910	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cabeceira Grande	6627	R\$ 20.000,00
Cabo Verde	11410	R\$ 20.000,00
Cachoeira da Prata	3693	R\$ 20.000,00
Cachoeira de Minas	11884	R\$ 20.000,00
Cachoeira de Pajeú	9110	R\$ 20.000,00
Cachoeira Dourada	2315	R\$ 20.000,00
Caetanópolis	11435	R\$ 20.000,00
Caeté	38776	R\$ 31.020,80
Caiana	5304	R\$ 20.000,00
Cajuri	4088	R\$ 20.000,00
Caldas	14217	R\$ 20.000,00
Camacho	2838	R\$ 20.000,00
Camanducaia	26097	R\$ 20.000,00
Cambuí	29536	R\$ 20.000,00
Cambuquira	12313	R\$ 20.000,00
Campanário	2923	R\$ 20.000,00
Campanha	15935	R\$ 20.000,00
Campestre	20696	R\$ 20.000,00
Campina Verde	18011	R\$ 20.000,00
Campo Azul	3714	R\$ 20.000,00
Campo Belo	52277	R\$ 41.821,60
Campo do Meio	11377	R\$ 20.000,00
Campo Florido	8466	R\$ 20.000,00
Campos Altos	12979	R\$ 20.000,00
Campos Gerais	26105	R\$ 20.000,00
Cana Verde	5272	R\$ 20.000,00
Canaã	4715	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Canápolis	10608	R\$ 20.000,00
Candeias	14001	R\$ 20.000,00
Cantagalo	3974	R\$ 20.000,00
Caparaó	5048	R\$ 20.000,00
Capela Nova	4362	R\$ 20.000,00
Capelinha	39624	R\$ 31.699,20
Capetinga	6562	R\$ 20.000,00
Capim Branco	10663	R\$ 20.000,00
Capinópolis	14655	R\$ 20.000,00
Capitão Andrade	4585	R\$ 20.000,00
Capitão Enéas	14108	R\$ 20.000,00
Capitólio	10380	R\$ 20.000,00
Caputira	8936	R\$ 20.000,00
Caraí	19548	R\$ 20.000,00
Caranaíba	2933	R\$ 20.000,00
Carandaí	23812	R\$ 20.000,00
Carangola	31240	R\$ 24.992,00
Caratinga	87360	R\$ 122.304,00
Carbonita	8512	R\$ 20.000,00
Careaçu	6816	R\$ 20.000,00
Carlos Chagas	18615	R\$ 20.000,00
Carmésia	2605	R\$ 20.000,00
Carmo da Cachoeira	11547	R\$ 20.000,00
Carmo da Mata	11019	R\$ 20.000,00
Carmo de Minas	13797	R\$ 20.000,00
Carmo do Cajuru	23479	R\$ 20.000,00
Carmo do Paranaíba	29011	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Carmo do Rio Claro	20954	R\$ 20.000,00
Carmópolis de Minas	17878	R\$ 20.000,00
Carneirinho	9422	R\$ 20.000,00
Carrancas	4049	R\$ 20.000,00
Carvalhópolis	3341	R\$ 20.000,00
Carvalhos	4422	R\$ 20.000,00
Casa Grande	2214	R\$ 20.000,00
Cascalho Rico	2712	R\$ 20.000,00
Cássia	17155	R\$ 20.000,00
Cataguases	66261	R\$ 53.008,80
Catas Altas	5473	R\$ 20.000,00
Catas Altas da Noruega	3110	R\$ 20.000,00
Catuji	7030	R\$ 20.000,00
Catuti	4739	R\$ 20.000,00
Caxambu	21056	R\$ 20.000,00
Cedro do Abaeté	1081	R\$ 20.000,00
Central de Minas	6171	R\$ 20.000,00
Centralina	10207	R\$ 20.000,00
Chácara	3075	R\$ 20.000,00
Chalé	6075	R\$ 20.000,00
Chapada do Norte	10337	R\$ 20.000,00
Chapada Gaúcha	12355	R\$ 20.000,00
Chiador	2800	R\$ 20.000,00
Cipotânea	5581	R\$ 20.000,00
Claraval	4658	R\$ 20.000,00
Claro dos Poções	7166	R\$ 20.000,00
Cláudio	30159	R\$ 24.127,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coimbra	7117	R\$ 20.000,00
Coluna	8163	R\$ 20.000,00
Comendador Gomes	2773	R\$ 20.000,00
Comercinho	6660	R\$ 20.000,00
Conceição da Aparecida	10371	R\$ 20.000,00
Conceição da Barra de Minas	3560	R\$ 20.000,00
Conceição das Alagoas	28381	R\$ 20.000,00
Conceição das Pedras	2772	R\$ 20.000,00
Conceição de Ipanema	4409	R\$ 20.000,00
Conceição do Mato Dentro	23162	R\$ 20.000,00
Conceição do Pará	5415	R\$ 20.000,00
Conceição do Rio Verde	12541	R\$ 20.000,00
Conceição dos Ouros	10880	R\$ 20.000,00
Cônego Marinho	7237	R\$ 20.000,00
Confins	7350	R\$ 20.000,00
Congonhal	11083	R\$ 20.000,00
Congonhas	52890	R\$ 42.312,00
Congonhas do Norte	4831	R\$ 20.000,00
Conquista	6694	R\$ 20.000,00
Conselheiro Lafaiete	131621	R\$ 184.269,40
Conselheiro Pena	20824	R\$ 20.000,00
Consolação	1563	R\$ 20.000,00
Contagem	621865	R\$ 870.611,00
Coqueiral	9023	R\$ 20.000,00
Coração de Jesus	25377	R\$ 20.000,00
Cordisburgo	7547	R\$ 20.000,00
Cordislândia	3200	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Corinto	23532	R\$ 20.000,00
Coroaci	10884	R\$ 20.000,00
Coromandel	28894	R\$ 20.000,00
Coronel Fabriciano	104736	R\$ 146.630,40
Coronel Murta	8200	R\$ 20.000,00
Coronel Pacheco	2762	R\$ 20.000,00
Coronel Xavier Chaves	3486	R\$ 20.000,00
Córrego Danta	2960	R\$ 20.000,00
Córrego do Bom Jesus	4272	R\$ 20.000,00
Córrego Fundo	6133	R\$ 20.000,00
Córrego Novo	2875	R\$ 20.000,00
Couto de Magalhães de Minas	4245	R\$ 20.000,00
Crisólita	5265	R\$ 20.000,00
Cristais	12197	R\$ 20.000,00
Cristália	5121	R\$ 20.000,00
Cristiano Ottoni	4667	R\$ 20.000,00
Cristina	10374	R\$ 20.000,00
Crucilândia	5434	R\$ 20.000,00
Cruzeiro da Fortaleza	3521	R\$ 20.000,00
Cruzília	15362	R\$ 20.000,00
Cuparaque	3983	R\$ 20.000,00
Curral de Dentro	7406	R\$ 20.000,00
Curvelo	80352	R\$ 112.492,80
Datas	5465	R\$ 20.000,00
Delfim Moreira	7952	R\$ 20.000,00
Delfinópolis	8397	R\$ 20.000,00
Delta	10494	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Descoberto	4928	R\$ 20.000,00
Desterro de Entre Rios	7653	R\$ 20.000,00
Desterro do Melo	2994	R\$ 20.000,00
Diamantina	47702	R\$ 38.161,60
Diogo de Vasconcelos	3549	R\$ 20.000,00
Dionísio	6847	R\$ 20.000,00
Divinésia	4226	R\$ 20.000,00
Divino	20706	R\$ 20.000,00
Divino das Laranjeiras	4178	R\$ 20.000,00
Divinolândia de Minas	6516	R\$ 20.000,00
Divinópolis	231091	R\$ 323.527,40
Divisa Alegre	6321	R\$ 20.000,00
Divisa Nova	5851	R\$ 20.000,00
Divisópolis	10213	R\$ 20.000,00
Dom Bosco	3697	R\$ 20.000,00
Dom Cavati	4904	R\$ 20.000,00
Dom Joaquim	4899	R\$ 20.000,00
Dom Silvério	5228	R\$ 20.000,00
Dom Viçoso	3095	R\$ 20.000,00
Dona Euzébia	6093	R\$ 20.000,00
Dores de Campos	10007	R\$ 20.000,00
Dores de Guanhões	5029	R\$ 20.000,00
Dores do Indaiá	12630	R\$ 20.000,00
Dores do Turvo	4987	R\$ 20.000,00
Doresópolis	1461	R\$ 20.000,00
Douradoquara	1829	R\$ 20.000,00
Durandé	7817	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Elói Mendes	26336	R\$ 20.000,00
Engenheiro Caldas	13622	R\$ 20.000,00
Engenheiro Navarro	6354	R\$ 20.000,00
Entre Folhas	5179	R\$ 20.000,00
Entre Rios de Minas	14746	R\$ 20.000,00
Ervália	20255	R\$ 20.000,00
Esmeraldas	85594	R\$ 119.831,60
Espera Feliz	24102	R\$ 20.000,00
Espinosa	30443	R\$ 24.354,40
Espírito Santo do Dourado	6611	R\$ 20.000,00
Estiva	11502	R\$ 20.000,00
Estrela Dalva	2186	R\$ 20.000,00
Estrela do Indaiá	2772	R\$ 20.000,00
Estrela do Sul	6840	R\$ 20.000,00
Eugenópolis	10801	R\$ 20.000,00
Ewbank da Câmara	3875	R\$ 20.000,00
Extrema	53482	R\$ 42.785,60
Fama	2578	R\$ 20.000,00
Faria Lemos	3188	R\$ 20.000,00
Felício dos Santos	5133	R\$ 20.000,00
Felisburgo	6489	R\$ 20.000,00
Felixlândia	13978	R\$ 20.000,00
Fernandes Tourinho	2789	R\$ 20.000,00
Ferros	9590	R\$ 20.000,00
Fervedouro	10445	R\$ 20.000,00
Florestal	8045	R\$ 20.000,00
Formiga	68248	R\$ 54.598,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Formoso	7949	R\$ 20.000,00
Fortaleza de Minas	3477	R\$ 20.000,00
Fortuna de Minas	3093	R\$ 20.000,00
Francisco Badaró	7366	R\$ 20.000,00
Francisco Dumont	4503	R\$ 20.000,00
Francisco Sá	23476	R\$ 20.000,00
Franciscópolis	5034	R\$ 20.000,00
Frei Gaspar	5640	R\$ 20.000,00
Frei Inocência	8226	R\$ 20.000,00
Frei Lagonegro	3391	R\$ 20.000,00
Fronteira	14533	R\$ 20.000,00
Fronteira dos Vales	4345	R\$ 20.000,00
Fruta de Leite	4647	R\$ 20.000,00
Frutal	58588	R\$ 46.870,40
Funilândia	4686	R\$ 20.000,00
Galiléia	6222	R\$ 20.000,00
Gameleiras	4793	R\$ 20.000,00
Glaucilândia	2928	R\$ 20.000,00
Goiabeira	2830	R\$ 20.000,00
Goianá	4053	R\$ 20.000,00
Gonçalves	4736	R\$ 20.000,00
Gonzaga	5230	R\$ 20.000,00
Gouveia	11331	R\$ 20.000,00
Governador Valadares	257172	R\$ 360.040,80
Grão Mogol	13901	R\$ 20.000,00
Grupiara	1392	R\$ 20.000,00
Guanhães	32244	R\$ 25.795,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Guapé	13772	R\$ 20.000,00
Guaraciaba	9753	R\$ 20.000,00
Guaraciama	5051	R\$ 20.000,00
Guaranésia	19150	R\$ 20.000,00
Guarani	7714	R\$ 20.000,00
Guarará	3149	R\$ 20.000,00
Guarda-Mor	6539	R\$ 20.000,00
Guaxupé	50911	R\$ 40.728,80
Guidoval	7131	R\$ 20.000,00
Guimarânia	8478	R\$ 20.000,00
Guiricema	7778	R\$ 20.000,00
Gurinhata	5192	R\$ 20.000,00
Heliodora	6134	R\$ 20.000,00
Iapu	12030	R\$ 20.000,00
Ibertioga	5198	R\$ 20.000,00
Ibiá	22229	R\$ 20.000,00
Ibiaí	6286	R\$ 20.000,00
Ibiracatu	5081	R\$ 20.000,00
Ibiraci	10948	R\$ 20.000,00
Ibirité	170387	R\$ 238.541,80
Ibitiúra de Minas	3365	R\$ 20.000,00
Ibituruna	2698	R\$ 20.000,00
Icaraí de Minas	10677	R\$ 20.000,00
Igarapé	45847	R\$ 36.677,60
Igaratinga	10830	R\$ 20.000,00
Iguatama	6826	R\$ 20.000,00
Ijaci	7003	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Illicínea	12741	R\$ 20.000,00
Imbé de Minas	6986	R\$ 20.000,00
Inconfidentes	7301	R\$ 20.000,00
Indaiabira	6346	R\$ 20.000,00
Indianópolis	6171	R\$ 20.000,00
Ingaí	2580	R\$ 20.000,00
Inhapim	22692	R\$ 20.000,00
Inhaúma	6239	R\$ 20.000,00
Inimutaba	7371	R\$ 20.000,00
Ipaba	17136	R\$ 20.000,00
Ipanema	19522	R\$ 20.000,00
Ipatinga	227731	R\$ 318.823,40
Ipiacu	3775	R\$ 20.000,00
Ipuiúna	9135	R\$ 20.000,00
Iraí de Minas	7180	R\$ 20.000,00
Itabira	113343	R\$ 158.680,20
Itabirinha	10362	R\$ 20.000,00
Itabirito	53282	R\$ 42.625,60
Itacambira	4252	R\$ 20.000,00
Itacarambi	17208	R\$ 20.000,00
Itaguara	13846	R\$ 20.000,00
Itaipé	10463	R\$ 20.000,00
Itajubá	93073	R\$ 130.302,20
Itamarandiba	32948	R\$ 26.358,40
Itamarati de Minas	3690	R\$ 20.000,00
Itambacuri	21042	R\$ 20.000,00
Itambé do Mato Dentro	2142	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itamogi	10770	R\$ 20.000,00
Itamonte	14786	R\$ 20.000,00
Itanhandu	15236	R\$ 20.000,00
Itanhomi	11128	R\$ 20.000,00
Itaobim	19151	R\$ 20.000,00
Itapagipe	13690	R\$ 20.000,00
Itapecerica	20984	R\$ 20.000,00
Itapeva	12692	R\$ 20.000,00
Itatiaiuçu	12966	R\$ 20.000,00
Itaú de Minas	14406	R\$ 20.000,00
Itaúna	97669	R\$ 136.736,60
Itaverava	5642	R\$ 20.000,00
Itinga	13745	R\$ 20.000,00
Itueta	6052	R\$ 20.000,00
Ituiutaba	102217	R\$ 143.103,80
Itumirim	6635	R\$ 20.000,00
Iturama	38295	R\$ 30.636,00
Itutinga	4217	R\$ 20.000,00
Jaboticatubas	20406	R\$ 20.000,00
Jacinto	11042	R\$ 20.000,00
Jacuí	7495	R\$ 20.000,00
Jacutinga	25525	R\$ 20.000,00
Jaguaraçu	3092	R\$ 20.000,00
Jaíba	37660	R\$ 30.128,00
Jampruca	4296	R\$ 20.000,00
Janaúba	70699	R\$ 56.559,20
Januária	65130	R\$ 52.104,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Japaraíba	4508	R\$ 20.000,00
Japonvar	8127	R\$ 20.000,00
Jeceaba	6197	R\$ 20.000,00
Jenipapo de Minas	6100	R\$ 20.000,00
Jequeri	12419	R\$ 20.000,00
Jequitaiá	6484	R\$ 20.000,00
Jequitibá	5883	R\$ 20.000,00
Jequitinhonha	24002	R\$ 20.000,00
Jesuânia	5138	R\$ 20.000,00
Joaíma	13888	R\$ 20.000,00
Joanésia	4329	R\$ 20.000,00
João Monlevade	80187	R\$ 112.261,80
João Pinheiro	46801	R\$ 37.440,80
Joaquim Felício	3854	R\$ 20.000,00
Jordânia	10304	R\$ 20.000,00
José Gonçalves de Minas	3969	R\$ 20.000,00
José Raydan	4268	R\$ 20.000,00
Josenópolis	3630	R\$ 20.000,00
Juatuba	30716	R\$ 24.572,80
Juiz de Fora	540756	R\$ 757.058,40
Juramento	3768	R\$ 20.000,00
Juruaia	11084	R\$ 20.000,00
Juvenília	5789	R\$ 20.000,00
Ladainha	14375	R\$ 20.000,00
Lagamar	6631	R\$ 20.000,00
Lagoa da Prata	51412	R\$ 41.129,60
Lagoa dos Patos	3313	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lagoa Dourada	12769	R\$ 20.000,00
Lagoa Formosa	18904	R\$ 20.000,00
Lagoa Grande	8969	R\$ 20.000,00
Lagoa Santa	75145	R\$ 60.116,00
Lajinha	20835	R\$ 20.000,00
Lambari	20414	R\$ 20.000,00
Lamim	3184	R\$ 20.000,00
Laranjal	5963	R\$ 20.000,00
Lassance	7124	R\$ 20.000,00
Lavras	104761	R\$ 146.665,40
Leandro Ferreira	3199	R\$ 20.000,00
Leme do Prado	4341	R\$ 20.000,00
Leopoldina	51145	R\$ 40.916,00
Liberdade	4737	R\$ 20.000,00
Lima Duarte	17221	R\$ 20.000,00
Limeira do Oeste	8687	R\$ 20.000,00
Lontra	8790	R\$ 20.000,00
Luisburgo	6956	R\$ 20.000,00
Luislândia	6210	R\$ 20.000,00
Luminárias	5586	R\$ 20.000,00
Luz	17875	R\$ 20.000,00
Machacalis	6487	R\$ 20.000,00
Machado	37684	R\$ 30.147,20
Madre de Deus de Minas	5191	R\$ 20.000,00
Malacacheta	17516	R\$ 20.000,00
Mamonas	5997	R\$ 20.000,00
Manga	18886	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Manhuaçu	91886	R\$ 128.640,40
Manhumirim	20610	R\$ 20.000,00
Mantena	26535	R\$ 20.000,00
Mar de Espanha	12721	R\$ 20.000,00
Maravilhas	7333	R\$ 20.000,00
Maria da Fé	14247	R\$ 20.000,00
Mariana	61387	R\$ 49.109,60
Marilac	4224	R\$ 20.000,00
Mário Campos	15861	R\$ 20.000,00
Maripá de Minas	3387	R\$ 20.000,00
Marliéria	4592	R\$ 20.000,00
Marmelópolis	3200	R\$ 20.000,00
Martinho Campos	14003	R\$ 20.000,00
Martins Soares	8396	R\$ 20.000,00
Mata Verde	9113	R\$ 20.000,00
Materlândia	3963	R\$ 20.000,00
Mateus Leme	37841	R\$ 30.272,80
Mathias Lobato	3038	R\$ 20.000,00
Matias Barbosa	14121	R\$ 20.000,00
Matias Cardoso	8895	R\$ 20.000,00
Matipó	18552	R\$ 20.000,00
Mato Verde	12038	R\$ 20.000,00
Matozinhos	37618	R\$ 30.094,40
Matutina	3814	R\$ 20.000,00
Medeiros	3900	R\$ 20.000,00
Medina	20156	R\$ 20.000,00
Mendes Pimentel	5606	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Mercês	10373	R\$ 20.000,00
Mesquita	5040	R\$ 20.000,00
Minas Novas	24405	R\$ 20.000,00
Minduri	3741	R\$ 20.000,00
Mirabela	13651	R\$ 20.000,00
Miradouro	8968	R\$ 20.000,00
Miraí	13633	R\$ 20.000,00
Miravânia	3985	R\$ 20.000,00
Moeda	5125	R\$ 20.000,00
Moema	7548	R\$ 20.000,00
Monjolos	2169	R\$ 20.000,00
Monsenhor Paulo	8340	R\$ 20.000,00
Montalvânia	14060	R\$ 20.000,00
Monte Alegre de Minas	20170	R\$ 20.000,00
Monte Azul	20328	R\$ 20.000,00
Monte Belo	13046	R\$ 20.000,00
Monte Carmelo	47689	R\$ 38.151,20
Monte Formoso	4381	R\$ 20.000,00
Monte Santo de Minas	20890	R\$ 20.000,00
Monte Sião	24089	R\$ 20.000,00
Montes Claros	414240	R\$ 579.936,00
Montezuma	6888	R\$ 20.000,00
Morada Nova de Minas	9066	R\$ 20.000,00
Morro da Garça	2411	R\$ 20.000,00
Morro do Pilar	3133	R\$ 20.000,00
Munhoz	7451	R\$ 20.000,00
Muriaé	104108	R\$ 145.751,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Mutum	27635	R\$ 20.000,00
Muzambinho	21891	R\$ 20.000,00
Nacip Raydan	2459	R\$ 20.000,00
Nanuque	35038	R\$ 28.030,40
Naque	6303	R\$ 20.000,00
Natalândia	3520	R\$ 20.000,00
Natércia	4691	R\$ 20.000,00
Nazareno	8179	R\$ 20.000,00
Nepomuceno	25018	R\$ 20.000,00
Ninheira	10588	R\$ 20.000,00
Nova Belém	3151	R\$ 20.000,00
Nova Era	17438	R\$ 20.000,00
Nova Lima	111697	R\$ 156.375,80
Nova Módica	3663	R\$ 20.000,00
Nova Ponte	14598	R\$ 20.000,00
Nova Porteirinha	6706	R\$ 20.000,00
Nova Resende	16387	R\$ 20.000,00
Nova Serrana	105552	R\$ 147.772,80
Nova União	5909	R\$ 20.000,00
Novo Cruzeiro	26975	R\$ 20.000,00
Novo Oriente de Minas	10275	R\$ 20.000,00
Novorizonte	4571	R\$ 20.000,00
Olaria	1945	R\$ 20.000,00
Olhos-d'Água	5385	R\$ 20.000,00
Olímpio Noronha	2555	R\$ 20.000,00
Oliveira	39262	R\$ 31.409,60
Oliveira Fortes	2027	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Onça de Pitangui	2969	R\$ 20.000,00
Oratórios	4917	R\$ 20.000,00
Orizânia	8437	R\$ 20.000,00
Ouro Branco	38724	R\$ 30.979,20
Ouro Fino	32094	R\$ 25.675,20
Ouro Preto	74824	R\$ 59.859,20
Ouro Verde de Minas	5757	R\$ 20.000,00
Padre Carvalho	5058	R\$ 20.000,00
Padre Paraíso	17334	R\$ 20.000,00
Pai Pedro	5551	R\$ 20.000,00
Paineiras	4224	R\$ 20.000,00
Pains	8142	R\$ 20.000,00
Paiva	1474	R\$ 20.000,00
Palma	5707	R\$ 20.000,00
Palmópolis	6301	R\$ 20.000,00
Papagaios	13920	R\$ 20.000,00
Pará de Minas	97139	R\$ 135.994,60
Paracatu	94017	R\$ 131.623,80
Paraguaçu	21723	R\$ 20.000,00
Paraisópolis	20445	R\$ 20.000,00
Paraopeba	24107	R\$ 20.000,00
Passa Quatro	15515	R\$ 20.000,00
Passa Tempo	8473	R\$ 20.000,00
Passa Vinte	2233	R\$ 20.000,00
Passabém	1600	R\$ 20.000,00
Passos	111939	R\$ 156.714,60
Patis	4837	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Patos de Minas	159235	R\$ 222.929,00
Patrocínio	89826	R\$ 125.756,40
Patrocínio do Muriaé	5576	R\$ 20.000,00
Paula Cândido	8659	R\$ 20.000,00
Paulistas	4389	R\$ 20.000,00
Pavão	8047	R\$ 20.000,00
Peçanha	17446	R\$ 20.000,00
Pedra Azul	24410	R\$ 20.000,00
Pedra Bonita	7320	R\$ 20.000,00
Pedra do Anta	3311	R\$ 20.000,00
Pedra do Indaiá	4112	R\$ 20.000,00
Pedra Dourada	2757	R\$ 20.000,00
Pedralva	10760	R\$ 20.000,00
Pedras de Maria da Cruz	10452	R\$ 20.000,00
Pedrinópolis	3344	R\$ 20.000,00
Pedro Leopoldo	62580	R\$ 50.064,00
Pedro Teixeira	1810	R\$ 20.000,00
Pequeri	3351	R\$ 20.000,00
Pequi	4155	R\$ 20.000,00
Perdigão	12268	R\$ 20.000,00
Perdizes	17151	R\$ 20.000,00
Perdões	21384	R\$ 20.000,00
Periquito	6553	R\$ 20.000,00
Pescador	3570	R\$ 20.000,00
Piau	2796	R\$ 20.000,00
Piedade de Caratinga	8529	R\$ 20.000,00
Piedade de Ponte Nova	3976	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Piedade do Rio Grande	4604	R\$ 20.000,00
Piedade dos Gerais	5019	R\$ 20.000,00
Pimenta	8563	R\$ 20.000,00
Pingo-d'Água	4706	R\$ 20.000,00
Pintópolis	7084	R\$ 20.000,00
Piracema	6700	R\$ 20.000,00
Pirajuba	5537	R\$ 20.000,00
Piranga	17018	R\$ 20.000,00
Piranguçu	6041	R\$ 20.000,00
Piranguinho	9120	R\$ 20.000,00
Pirapetinga	11077	R\$ 20.000,00
Pirapora	55606	R\$ 44.484,80
Piraúba	11610	R\$ 20.000,00
Pitangui	26685	R\$ 20.000,00
Piumhi	36062	R\$ 28.849,60
Planura	11145	R\$ 20.000,00
Poço Fundo	16388	R\$ 20.000,00
Poços de Caldas	163742	R\$ 229.238,80
Pocrane	8350	R\$ 20.000,00
Pompéu	31047	R\$ 24.837,60
Ponte Nova	57776	R\$ 46.220,80
Ponto Chique	3747	R\$ 20.000,00
Ponto dos Volantes	10883	R\$ 20.000,00
Porteirinha	37438	R\$ 29.950,40
Porto Firme	10569	R\$ 20.000,00
Poté	13666	R\$ 20.000,00
Pouso Alegre	152212	R\$ 213.096,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pouso Alto	6566	R\$ 20.000,00
Prados	9048	R\$ 20.000,00
Prata	28342	R\$ 20.000,00
Pratápolis	8406	R\$ 20.000,00
Pratinha	3559	R\$ 20.000,00
Presidente Bernardes	4850	R\$ 20.000,00
Presidente Juscelino	3465	R\$ 20.000,00
Presidente Kubitschek	3071	R\$ 20.000,00
Presidente Olegário	18765	R\$ 20.000,00
Prudente de Moraes	11466	R\$ 20.000,00
Quartel Geral	3179	R\$ 20.000,00
Queluzito	1770	R\$ 20.000,00
Raposos	16279	R\$ 20.000,00
Raul Soares	23423	R\$ 20.000,00
Recreio	11007	R\$ 20.000,00
Reduto	7848	R\$ 20.000,00
Resende Costa	11230	R\$ 20.000,00
Resplendor	17226	R\$ 20.000,00
Ressaquinha	4548	R\$ 20.000,00
Riachinho	6863	R\$ 20.000,00
Riacho dos Machados	8756	R\$ 20.000,00
Ribeirão das Neves	329794	R\$ 461.711,60
Ribeirão Vermelho	4080	R\$ 20.000,00
Rio Acima	10261	R\$ 20.000,00
Rio Casca	12789	R\$ 20.000,00
Rio do Prado	4639	R\$ 20.000,00
Rio Doce	2484	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rio Espera	5429	R\$ 20.000,00
Rio Manso	5568	R\$ 20.000,00
Rio Novo	8518	R\$ 20.000,00
Rio Paranaíba	14532	R\$ 20.000,00
Rio Pardo de Minas	28271	R\$ 20.000,00
Rio Piracicaba	14631	R\$ 20.000,00
Rio Pomba	17443	R\$ 20.000,00
Rio Preto	5141	R\$ 20.000,00
Rio Vermelho	12638	R\$ 20.000,00
Ritápolis	4994	R\$ 20.000,00
Rochedo de Minas	2291	R\$ 20.000,00
Rodeiro	8664	R\$ 20.000,00
Romaria	3386	R\$ 20.000,00
Rosário da Limeira	4734	R\$ 20.000,00
Rubelita	5679	R\$ 20.000,00
Rubim	10298	R\$ 20.000,00
Sabará	129372	R\$ 181.120,80
Sabinópolis	14240	R\$ 20.000,00
Sacramento	26670	R\$ 20.000,00
Salinas	40178	R\$ 32.142,40
Salto da Divisa	6110	R\$ 20.000,00
Santa Bárbara	30466	R\$ 24.372,80
Santa Bárbara do Leste	8458	R\$ 20.000,00
Santa Bárbara do Monte Verde	3095	R\$ 20.000,00
Santa Bárbara do Tugúrio	4208	R\$ 20.000,00
Santa Cruz de Minas	8109	R\$ 20.000,00
Santa Cruz de Salinas	3910	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santa Cruz do Escalvado	4673	R\$ 20.000,00
Santa Efigênia de Minas	4039	R\$ 20.000,00
Santa Fé de Minas	3522	R\$ 20.000,00
Santa Helena de Minas	5938	R\$ 20.000,00
Santa Juliana	15734	R\$ 20.000,00
Santa Luzia	218805	R\$ 306.327,00
Santa Margarida	16395	R\$ 20.000,00
Santa Maria de Itabira	10491	R\$ 20.000,00
Santa Maria do Salto	4755	R\$ 20.000,00
Santa Maria do Suaçuí	12788	R\$ 20.000,00
Santa Rita de Caldas	8460	R\$ 20.000,00
Santa Rita de Ibitipoca	3301	R\$ 20.000,00
Santa Rita de Jacutinga	4755	R\$ 20.000,00
Santa Rita de Minas	6773	R\$ 20.000,00
Santa Rita do Itueto	5826	R\$ 20.000,00
Santa Rita do Sapucaí	40635	R\$ 32.508,00
Santa Rosa da Serra	3382	R\$ 20.000,00
Santa Vitória	20973	R\$ 20.000,00
Santana da Vargem	6639	R\$ 20.000,00
Santana de Cataguases	3489	R\$ 20.000,00
Santana de Pirapama	7030	R\$ 20.000,00
Santana do Deserto	3747	R\$ 20.000,00
Santana do Garambéu	2137	R\$ 20.000,00
Santana do Jacaré	4214	R\$ 20.000,00
Santana do Manhuaçu	8987	R\$ 20.000,00
Santana do Paraíso	44800	R\$ 35.840,00
Santana do Riacho	5313	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santana dos Montes	3469	R\$ 20.000,00
Santo Antônio do Amparo	17285	R\$ 20.000,00
Santo Antônio do Aventureiro	3769	R\$ 20.000,00
Santo Antônio do Gramma	4229	R\$ 20.000,00
Santo Antônio do Itambé	3915	R\$ 20.000,00
Santo Antônio do Jacinto	10327	R\$ 20.000,00
Santo Antônio do Monte	27295	R\$ 20.000,00
Santo Antônio do Retiro	6629	R\$ 20.000,00
Santo Antônio do Rio Abaixo	1808	R\$ 20.000,00
Santo Hipólito	2717	R\$ 20.000,00
Santos Dumont	42406	R\$ 33.924,80
São Bento Abade	4713	R\$ 20.000,00
São Brás do Suaçuí	3989	R\$ 20.000,00
São Domingos das Dores	5626	R\$ 20.000,00
São Domingos do Prata	17392	R\$ 20.000,00
São Félix de Minas	3200	R\$ 20.000,00
São Francisco	52762	R\$ 42.209,60
São Francisco de Paula	6187	R\$ 20.000,00
São Francisco de Sales	5732	R\$ 20.000,00
São Francisco do Glória	4800	R\$ 20.000,00
São Geraldo	10282	R\$ 20.000,00
São Geraldo da Piedade	3305	R\$ 20.000,00
São Geraldo do Baixio	3143	R\$ 20.000,00
São Gonçalo do Abaeté	7375	R\$ 20.000,00
São Gonçalo do Pará	11770	R\$ 20.000,00
São Gonçalo do Rio Abaixo	11850	R\$ 20.000,00
São Gonçalo do Rio Preto	3032	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Gonçalo do Sapucaí	23959	R\$ 20.000,00
São Gotardo	40910	R\$ 32.728,00
São João Batista do Glória	7652	R\$ 20.000,00
São João da Lagoa	4822	R\$ 20.000,00
São João da Mata	2914	R\$ 20.000,00
São João da Ponte	23930	R\$ 20.000,00
São João das Missões	13024	R\$ 20.000,00
São João del Rei	90225	R\$ 126.315,00
São João do Manhuaçu	11246	R\$ 20.000,00
São João do Manteninha	5331	R\$ 20.000,00
São João do Oriente	7070	R\$ 20.000,00
São João do Pacuí	3971	R\$ 20.000,00
São João do Paraíso	23910	R\$ 20.000,00
São João Evangelista	15315	R\$ 20.000,00
São João Nepomuceno	25565	R\$ 20.000,00
São Joaquim de Bicas	34348	R\$ 27.478,40
São José da Barra	7793	R\$ 20.000,00
São José da Lapa	26015	R\$ 20.000,00
São José da Safira	3806	R\$ 20.000,00
São José da Varginha	4536	R\$ 20.000,00
São José do Alegre	4133	R\$ 20.000,00
São José do Divino	3464	R\$ 20.000,00
São José do Goiabal	5396	R\$ 20.000,00
São José do Jacuri	6197	R\$ 20.000,00
São José do Mantimento	2753	R\$ 20.000,00
São Lourenço	44798	R\$ 35.838,40
São Miguel do Anta	6334	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Pedro da União	4885	R\$ 20.000,00
São Pedro do Suaçuí	5103	R\$ 20.000,00
São Pedro dos Ferros	7166	R\$ 20.000,00
São Romão	10315	R\$ 20.000,00
São Roque de Minas	7129	R\$ 20.000,00
São Sebastião da Bela Vista	6387	R\$ 20.000,00
São Sebastião da Vargem Alegre	3113	R\$ 20.000,00
São Sebastião do Anta	6194	R\$ 20.000,00
São Sebastião do Maranhão	10079	R\$ 20.000,00
São Sebastião do Oeste	8815	R\$ 20.000,00
São Sebastião do Paraíso	71796	R\$ 57.436,80
São Sebastião do Rio Preto	1259	R\$ 20.000,00
São Sebastião do Rio Verde	2300	R\$ 20.000,00
São Tiago	11192	R\$ 20.000,00
São Tomás de Aquino	6740	R\$ 20.000,00
São Tomé das Letras	6904	R\$ 20.000,00
São Vicente de Minas	6804	R\$ 20.000,00
Sapucai-Mirim	6311	R\$ 20.000,00
Sardoá	5104	R\$ 20.000,00
Sarzedo	36844	R\$ 29.475,20
Sem-Peixe	2433	R\$ 20.000,00
Senador Amaral	6206	R\$ 20.000,00
Senador Cortes	2240	R\$ 20.000,00
Senador Firmino	7716	R\$ 20.000,00
Senador José Bento	2068	R\$ 20.000,00
Senador Modestino Gonçalves	4008	R\$ 20.000,00
Senhora de Oliveira	5483	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Senhora do Porto	3067	R\$ 20.000,00
Senhora dos Remédios	10384	R\$ 20.000,00
Sericita	7345	R\$ 20.000,00
Seritinga	1819	R\$ 20.000,00
Serra Azul de Minas	3792	R\$ 20.000,00
Serra da Saudade	833	R\$ 20.000,00
Serra do Salitre	11801	R\$ 20.000,00
Serra dos Aimorés	6944	R\$ 20.000,00
Serrania	7621	R\$ 20.000,00
Serranópolis de Minas	4399	R\$ 20.000,00
Serranos	1990	R\$ 20.000,00
Serro	21952	R\$ 20.000,00
Sete Lagoas	227360	R\$ 318.304,00
Setubinha	9917	R\$ 20.000,00
Silveirânia	2323	R\$ 20.000,00
Silvianópolis	6179	R\$ 20.000,00
Simão Pereira	2947	R\$ 20.000,00
Simonésia	19750	R\$ 20.000,00
Sobralia	5137	R\$ 20.000,00
Soledade de Minas	5613	R\$ 20.000,00
Tabuleiro	4014	R\$ 20.000,00
Taiobeiras	33050	R\$ 26.440,00
Taparuba	3387	R\$ 20.000,00
Tapira	4118	R\$ 20.000,00
Tapiraí	1690	R\$ 20.000,00
Taquaraçu de Minas	4224	R\$ 20.000,00
Tarumirim	14709	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Teixeiras	12255	R\$ 20.000,00
Teófilo Otoni	137418	R\$ 192.385,20
Timóteo	81579	R\$ 114.210,60
Tiradentes	7744	R\$ 20.000,00
Tiros	7883	R\$ 20.000,00
Tocantins	16185	R\$ 20.000,00
Tocos do Moji	3826	R\$ 20.000,00
Toledo	7214	R\$ 20.000,00
Tombos	8609	R\$ 20.000,00
Três Corações	75485	R\$ 60.388,00
Três Marias	28895	R\$ 20.000,00
Três Pontas	55259	R\$ 44.207,20
Tumiritinga	5886	R\$ 20.000,00
Tupaciguara	25470	R\$ 20.000,00
Turmalina	20000	R\$ 20.000,00
Turvolândia	4935	R\$ 20.000,00
Ubá	103365	R\$ 144.711,00
Ubaí	11708	R\$ 20.000,00
Ubaporanga	13017	R\$ 20.000,00
Uberaba	337846	R\$ 472.984,40
Uberlândia	713232	R\$ 998.524,80
Umburatiba	2684	R\$ 20.000,00
Unaí	86619	R\$ 121.266,60
União de Minas	3828	R\$ 20.000,00
Uruana de Minas	3282	R\$ 20.000,00
Urucânia	10600	R\$ 20.000,00
Urucuia	17479	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Vargem Alegre	5780	R\$ 20.000,00
Vargem Bonita	2158	R\$ 20.000,00
Vargem Grande do Rio Pardo	4633	R\$ 20.000,00
Varginha	136467	R\$ 191.053,80
Varjão de Minas	6969	R\$ 20.000,00
Várzea da Palma	33744	R\$ 26.995,20
Varzelândia	18840	R\$ 20.000,00
Vazante	19975	R\$ 20.000,00
Verdelândia	7672	R\$ 20.000,00
Veredinha	5181	R\$ 20.000,00
Veríssimo	3411	R\$ 20.000,00
Vermelho Novo	4899	R\$ 20.000,00
Vespasiano	129246	R\$ 180.944,40
Viçosa	76430	R\$ 61.144,00
Vieiras	3700	R\$ 20.000,00
Virgem da Lapa	11804	R\$ 20.000,00
Virgínia	8908	R\$ 20.000,00
Virginópolis	10314	R\$ 20.000,00
Virgolândia	4552	R\$ 20.000,00
Visconde do Rio Branco	39160	R\$ 31.328,00
Volta Grande	4443	R\$ 20.000,00
Wenceslau Braz	2356	R\$ 20.000,00